Publicado no DOM/ DM
Em 27/8/2020

Processo Protocolo Nº 514/2020
Câmara Municipal de Domingos Martins
27/08/2020 14:53:03
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de
Estado do Espí
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.963/2020

INSTITUI NOMENCLATURA DA PRAÇA E DAS VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO CHÁCARAS PEDRA AZUL EM ARACÊ DOMINGOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei instituí nomenclaturas de vias públicas e da praça no Loteamento Chácaras Pedra Azul no distrito de Aracê município de Domingos Martins.

Art. 2º Fica denominada de "Praça Morada do Lagarto" a praça existente no loteamento circulada pela Rua das Quaresmeiras, conforme eixo geográfico abaixo.

20º 22' 57.57" S
41º 01' 45.56" O

Art. 3º Fica denominada de "Alameda Vista Azul" com extensão de 690 metros aproximadamente, iniciando na Rua Peterle sentido superior e sentido inferior e términos as coordenadas geográficas abaixo.

SENTIDO SUPERIOR

I. 20º 22' 57.66" S
41º 01' 46.56" O

II. 20º 23' 04.86" S
40º 02' 04.13" O

SENTIDO INFERIOR

I. 20º 22' 57.66" S
41º 01' 46.56" O

II . 20º 22' 58.87" S
41º 01' 42.29" O

Art. 4º Fica denominada de "Rua das Bromélias" com extensão de 102 (centro e dois) metros aproximadamente, iniciando na Alameda Vista Azul e término de acordo com as coordenadas geográficas abaixo.

I. 20º 22' 58.17" S
41º 01' 42.99" O

II. 20º 22' 55.66" S
41º 01' 45.12" O

Art. 5º Fica denominada de "Rua das Quaresmeiras" com extensão de 68 (sessenta e oito) metros aproximadamente, a rua que circula a Praça Morada do Lagarto, iniciando na Alameda Vista Azul e término na Alameda Vista Azul, de acordo com as coordenadas geográficas abaixo.

I. 20º 22' 57.92" S
41º 01' 44.88" O

II. 20º 22' 57.61" S
41º 01' 46.25" O

Art. 6º Fica denominada de "Rua das Orquídeas" com extensão de 130 (cento e trinta) metros aproximadamente. iniciando na Alameda Vista Azul e término de acordo com as coordenadas geográficas abaixo.

I. 20º 22' 58.33" S
41º 01' 50.23" O

II. 20º 22' 58.50" S
41º 01' 54.04" O

Art. 7º Fica denominada de "Rua das Lavandas" com extensão de 60 (sessenta) metros aproximadamente, iniciando na Alameda Vista Azul e término de acordo com as coordenadas geográficas abaixo.

I. 20º 23' 00 45" S
41º 01' 54.23" O

II. 20º 22' 59.69" S
41º 01' 56.21" O

Art. 8º Fica denominada de "Rua das Hortênsias" com extensão de 80 (oitenta) metros aproximadamente, iniciando na Alameda Vista Azul e término de acordo com as coordenadas geográficas abaixo.

I. 20º 23' 02.12" S
41º 01' 57.94" O

II. 20º 23' 00.38" S
41º 01' 59.97" O

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins - ES, 24 de agosto de 2020.

WANZETE KRUGER
Prefeito